



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**POUSO ALEGRE, 31 DE JANEIRO DE 2014.**

**OFÍCIO GAPREF Nº 35/14**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 591/2014**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, a Justificativa referente ao Projeto de Lei n. 591/2014, com o texto alterado, tendo em vista que, por equívoco, constou a Emenda número 65, enquanto que o correto é Emenda n. 61.

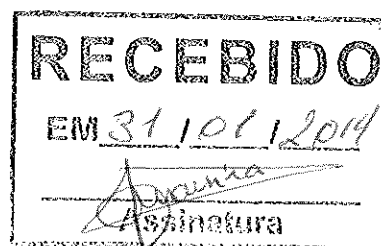
Segue, também, cópia da Emenda número 61.

Peço-lhe o especial favor de autorizar a substituição do texto, para a regular tramitação do Projeto de Lei em questão.

Agradecido pela atenção, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de distinto apreço.

**Wagner Marcio de Souza**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Gilberto Guimarães Barreiro  
Presidente da Câmara Municipal  
POUSO ALEGRE - MG



→ as  
09:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

**Ref.: Projeto de Lei número 591/2014**

Versa o presente Projeto de Lei sobre Crédito Especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Projeto foi elaborado levando em consideração o veto aposto às Emendas números 004, 041, 044, 061, 063 e 064, no Projeto de Lei Substitutivo n. 550/2013 (Orçamento-2014).

As emendas foram vetadas, tendo em vista que os recursos foram retirados da receita própria e acrescidos na receita de recursos vinculados. Desta forma, as despesas referentes às receitas próprias ficaram maiores que a receita, o que é vedado.

Por outro lado, o acréscimo realizado na receita de recursos vinculados inviabiliza a execução das ações pretendidas. Assim necessário vetar as referidas emendas.

Com o veto, os recursos das emendas foram para uma conta denominada “A CLASSIFICAR”, sendo que para a utilização dos mesmos, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna-se necessário o envio de um Projeto de Lei, para Crédito Especial ou Suplementar.

O art. 135, § 5º, da Lei Orgânica dispõe:

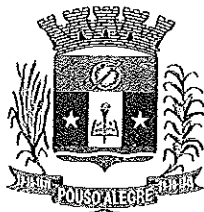
“Art. 135. [...]”

*§ 5º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa”.*

Neste caso, como não há dotação orçamentária prevista para ações pretendidas nas emendas, a medida correta a ser adotada é a elaboração de um Projeto de Lei para criar Crédito Especial, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64.

Esperando o apoio desse operoso Legislativo, peço seja o Projeto em questão votado favoravelmente.

  
Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais  
EMENDA ADITIVA Nº 61 AO SUBSTITUTIVO 01  
AO PROJETO DE LEI 550/2013

..... <i>Aprovado</i> .....	PELO PLENÁRIO
POR..... <i>12 (doze)</i> .....	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	
<i>Dulcinéia Costa</i>	
Presidenta	

MODIFICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO QÚADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 550/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Os Vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte emenda ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Nº 550/2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014, com a alteração abaixo:

### ACRÉSCIMO:

Objetivo: Instalação de academia ao ar livre no Bairro Jardim Canadá

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Classificação Orçamentária: 02.12.03.27.812.0008.158 – Instalação de academia ao ar livre

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 946

Valor: 20.000,00

### DEDUÇÕES:

Unidade Orçamentária: Assessoria de Comunicação Social

Classificação Orçamentária: 02.01.03.04.131.0017.2003 – Manutenção Assessoria de Comunicação.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 115

Valor: 20.000,00

### JUSTIFICATIVA:

*Lilian Siqueira*  
**Lilian Siqueira**  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

A presente emenda parlamentar visa atender uma reivindicação da referida comunidade, que pleiteia a instalação de uma academia ao ar livre. A academia é uma forma de incentivar a prática de exercícios físicos, que são importantes para a saúde das pessoas.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2013.

Lilian Siqueira  
Vereadora

Braz  
Vereador

Mário de Pinho  
2º Vice-Presidente

Dr. Paulo  
Vereador

Maurício Tutty  
Vereador

Wilson Tadeu Lopes  
2º Secretário